

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **09 de janeiro de 2020**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou, por os seguintes encaminhamentos:

1º Posse do Núcleo de Coordenação para o exercício 2020/2021.

Coordenador

GILMAR CAMPOS

Vice Coordenadora

ROSA HELENA CAVALHEIRO MENDES

Coordenadores/as Adjuntos/as

NÍDIA MARIA DE ANDRADE DE ALBUQUERQUE

ALFREDO ELENAR RODRIGUES GONÇALVES

ANA PAULA DE LIMA

TIANA BRUM DE JESUS

2º Formação de subcomissão de fiscalização para fiscalizar as Unidades de Saúde nos territórios, conforme regimento interno do CMS, item IV, artigo 28.

3º **Parecer SETEC 01/2020** Que trata da contratação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Organizações da Sociedade Civil, certificadas como entidades filantrópicas pelo Ministério da Saúde, através de Termo de Colaboração para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mutua cooperação, nas Unidades de Saúde, descrito no processo SEI Nº 19.0.000147734-2.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.



Gilmar Campos
Coordenadora do CMS/POA